

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90217/2024

EDITAL SEI Nº 0021593193/2024 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.

Pedido de Esclarecimento 3 - Recebido em 19 de junho de 2024, às 10h17min.

Questionamento 1: *"Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte: "5.1.1.1 A entrega do equipamento pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE possa elaborar a imagem, deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de solicitação da CONTRATANTE." Somos Indústria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional. Levando em conta o que define a Lei 14.133/21 no Capítulo III das definições: "X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;" Ainda respeitando o que determina Capítulo II – Dos Princípios: "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)." Para garantir a economicidade do certame, o princípio da razoabilidade, eficiência e interesse público, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias."*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021759110/2024 - SAS.UAF.ATI: *"Entende-se e como anteriormente praticado, o prazo de 20 (VINTE) dias é suficiente para que a empresa vencedora, disponibilize 01 (um) equipamento, para a confecção de imagem do equipamento que será fornecido em sua totalidade posterior. Ressaltamos ainda que, varias compras ja foram feitas neste formato e nunca tivemos problemas em relação a prazos e/ou logistica."*

Renata Pereira Sartotti

Pregoeira

Portaria 131/2024



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021770353** e o código CRC **FDCE7D36**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.074503-4

0021770353v2